



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6424

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Data:** 01/07/2008

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 197/2008. Denomina oficialmente a "Rua Fábio Guimarães Athayde", conhecida popularmente como Rua Ferro, localizada no bairro Vila Brasília. (Referente à Lei nº 4.003, de 19/06/2008).

**Controle Interno – Caixa:** 8.9      **Posição:** 36      **Número de folhas:** 08

---

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
Cx: 8.9  
Ordem: 36  
nº fls: 10



106/2008  
05.08.2008

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 197 /2008

AUTOR:

Ver. Coriolando da Soledade R. Afonso

ASSUNTO: Denomina Rua Fábio Guimarães Athayde na Vila Brasília.”

### MOVIMENTO

Entrada em – 01/07/2008

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 -
- 2 - *APROVADO EM ÚNICA EM*
- 3 - *EM 05.08.2008*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - CORI

PROJETO DE LEI Nº. 197 DE 2008.

## “DENOMINA VIA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se oficialmente **Rua Fábio Guimarães Athayde**, a Rua E, popularmente conhecida como Rua Ferro, Bairro Vila Brasília.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 26 de Junho de 2008.

  
Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.  
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input type="checkbox"/> RECEB.
25/06/2008	
HORA: 09:30	
ASS:	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 01 DE JULHO DE 2008  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA  
DOROS PÚBLICOS  
EM 01 DE JULHO DE 2008  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM COMISSÃO POR  
ÚNICA  
EM 05 DE AGOSTO DE 2008  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

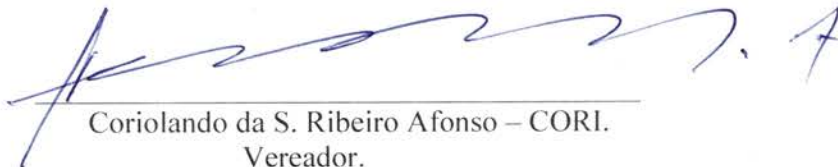
Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - CORI

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua E, popularmente conhecida como Rua Ferro, Bairro Vila Brasília**, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 26 de Junho de 2008.



Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.  
Vereador.



MONTES CLAROS, 24 DE JUNHO DE 2008.

OF. GS/501/08

Ao  
Sr. Coriolando da S. Ribeiro Afonso  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros  
Nesta

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 106/2008 do dia 09/06/08, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A Rua "A", localizada no Bairro Vila Brasília, passou a denominar-se "Rua Dr. Sinval Nogueira", conforme Lei nº 638 de 21/02/1964.
- A Rua "E", situada na Vila Brasília, denomina-se popularmente "Rua Ferro".
- Não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Fábio Guimarães Athayde", até a presente data.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso  
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 197/2008 QUE “Denomina Rua Fábio Guimarães Athayde”, de autoria do Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso.**


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de julho de 2008.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**

SALA DAS COMISSÕES

**COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 197/2008**

**AUTOR: Vereador Coriolando da Soledade R. Afonso**

**MATÉRIA: Denomina Via Pública.**

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 01/07/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/07/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei, em análise, de autoria do Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso denomina oficialmente Rua Fábio Guimarães Athayde, a rua popularmente conhecida como Rua Ferro, Vila Brasília.

De acordo com o Ofício GS/501/08 da Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, a Rua “E” na Vila Brasília denomina-se popularmente “Rua Ferro” e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido, ou seja Fábio Guimarães Athayde.

Esta Comissão verificou que foram juntados os demais documentos previstos no Art. 159 § 4º do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

**III – CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: \_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
SALA DAS COMISSÕES  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 197/2008**  
**AUTOR: Vereador Coriolando da Soledade R. Afonso**  
**MATÉRIA: Denomina Via Pública.**

**I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/07/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/07/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei, em análise, de autoria do Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso denomina oficialmente Rua Fábio Guimarães Athayde, a rua popularmente conhecida como Rua Ferro, Vila Brasília.

De acordo com o Ofício GS/501/08 da Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, a Rua E na Vila Brasília denomina-se popularmente “Rua Ferro” e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido, ou seja Fábio Guimarães Athayde.

Como foram juntados os demais documentos previstos no art. 159 do Regimento Interno, esta Comissão verifica que a referida proposição não incide em vício de iniciativa e não fere normas legais e/ou constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 02 de 07 de 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá -

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto -

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho-